



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**ATO GP Nº 34, DE 4 DE JUNHO DE 2025**

*Altera o [Ato GP nº 30, de 30 de setembro de 2016](#), para dispor sobre o novo horário de funcionamento do Berçário Ternura, Risos e Travessuras.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação da Associação dos Servidores e Magistrados Contribuintes para a Manutenção do Berçário do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

CONSIDERANDO que ficou comprovado, durante o período de teste realizado de 30 de abril de 2025 a 26 de maio de 2025, que a antecipação do horário de abertura do Berçário Ternura, Risos e Travessuras para as 8h não acarreta prejuízos administrativos, financeiros ou contratuais, tanto para o TRT2 quanto para a Associação;

CONSIDERANDO que a referida alteração trará benefícios a magistrados(as) e servidores(as) que possuem audiências agendadas no período da manhã, bem como àqueles(as) lotados(as) em unidades distintas do Fórum Ruy Barbosa,

RESOLVE:

Art. 1º O [Ato GP nº 30, de 30 de setembro de 2016](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º O Berçário funcionará de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 19h30, não havendo expediente nos feriados e no período de recesso forense.

..... (NR)”

Art. 2º Fica revogado o [Ato GP nº 51, de 26 de dezembro de 2022](#).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

**VALDIR FLORINDO**  
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

